PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341
CNPJ: 23.097.454/0001 – 28
E-mail: pmlgmg@terra.com.br

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG
Certifico que [illegible]

LEI N.° 514/2008.

DENOMINA-SE "MOZAR CORREA DA SILVA" O IMOVEL PÚBLICO QUE MENCIONA, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 54 c/c art. 225 da Lei Orgânica Municipal, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1°. Fica denominado **"MOZAR CORREA DA SILVA"** o empreendimento público que será construído na Rua Padre Anchieta, n.° 901, Centro, em Lagoa Grande, onde funcionará a sede do Programa Saúde da Família - PSF.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 22 de abril de 2008.

JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal